

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: kbuv5qfi <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 18/12/2013 Indicação nº 3236/2013 Protocolo nº 7701/2013</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Airton Português</p>	

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador, a necessidade de viabilizar recursos para aquisição de equipamentos médicos, a fim de promover um atendimento rápido, com diagnósticos precisos para atender as mulheres residentes na região de São José dos Quatro Marcos/MT.**

Nos termos do artigo 160 e seguintes do regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à mesa Diretora, ouvindo o Soberano Plenário, o encaminhamento do expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador, a necessidade de viabilizar recursos para aquisição de equipamentos médicos, a fim de promover um atendimento rápido, com diagnósticos precisos para atender as mulheres residentes na região de São José dos Quatro Marcos/MT, segue abaixo a listagem dos aparelhos a serem adquiridos:

- **Aparelho de Ultrassonografia** - HD7 XE;
- **Aparelho de Raio X** - Compacto 600 Plus - Piso/Teto - Mesa Flutuante - Mural S - Tubo de Alta Rotação;
- **Mamógrafo** - Graph Mmmo AF - Bucky 18 x 24.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Dezembro de 2013

**Airton Português**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim indicar ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador, a necessidade de viabilizar recursos para aquisição de equipamentos médicos, a fim de promover um atendimento rápido, com diagnósticos precisos para atender as mulheres residentes na região de São José dos Quatro Marcos/MT, segue abaixo a listagem dos aparelhos a serem adquiridos:

- **Aparelho de Ultrassonografia** - HD7 XE;

- **Aparelho de Raio X** - Compacto 600 Plus - Piso/Teto - Mesa Flutuante - Mural S - Tubo de Alta Rotação;

- **Mamógrafo** - Graph Mmmo AF - Bucky 18 x 24.

A presente indicação foi proposta, mediante solicitação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, através da Diretora do Pró Saúde a Sr<sup>a</sup>. Tayonara Cristiane Bintencourt da Silva, juntamente com a Secretária de Assistência Social, a Sr<sup>a</sup> Mara Cristina Ramos, com base no clamor da sociedade.

A região do Vale do Jauru é composta por 17(dezessete) municípios, nos quais todos tem seu Polo Regional a cidade de Cáceres/MT. A saúde pública precisa ser descentralizada, o modelo de saúde adotado pelo Governo do Estado tem causado aumento de despesas com o transporte de pacientes, alimentação e hospedagem, além disso, os exames de média e alta complexidade estão centralizados no município de Cáceres.

Neste modelo de centralização o Estado deveria criar novas estruturas na capital para dar assistência aos pacientes, alcançando aqueles que não conseguem se locomover. Este fato tem causado muitas conseqüências desagradáveis para as pacientes e também para os gestores municipais. Com estes problemas a paciente retorna ao seu município de origem, sendo assim, o investimento de todo o traslado financiado pelo poder público, fora em vão, verificando aí os reflexos da falta de planejamento.

Assim, a Associação Pró Saúde, juntamente com a Secretaria de Assistência Social de São José dos Quatro Marcos/MT, tem o intuito de promover um atendimento rápido, com diagnósticos precisos e em tempo recorde.

No município ora mencionado, segundo o IBGE/2013, existem aproximadamente 19.494 habitantes e aproximadamente 9.000 mulheres que são atendidas nas Estratégias de Saúde da Família. O número de vagas ofertado pelo Município para a realização dos exames de Ultrassom é de 21(vinte e uma) pelo Consórcio de Saúde e 11(onze) pela Centralde Regulação totalizando 32 (trinta e dois) exames ao Mês e 06 (seis) Mamografias pelo Consórcio de Saúde e 10(dez) pela Central de Regulação totalizando 16(dezesseis) exames ao mês, muito pouco em relação ao número de mulheres residentes.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a aludida seja acolhida, através de sua exeqüibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Dezembro de 2013

**Airton Português**  
Deputado Estadual